



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 2077/2019
19/09/2019 - 16:30
IND 1376/2019

INDICAÇÃO /2019

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto a Secretaria competente, intermediar junto governo do estado, que tentem implementar projeto de lei estadual que isente pacientes autistas ou com síndrome de down, que façam tratamento fora da cidade, de pagamento de tarifa de pedágio.

JUSTIFICATIVA

O projeto visa que os portadores de autismo, síndrome de down e de outras doenças graves ou degenerativas (ou seus responsáveis) que estejam realizando tratamento fora de seu município de origem tenham isenção da tarifa de pedágio no Estado, semelhante a projeto recém aprovado no estado do Paraná.

Os custos dessas viagens são significativos, uma vez que o tratamento médico, nos casos de autismo, por exemplo, deve ocorrer semanalmente para um resultado satisfatório.

A isenção aconteceria mediante a apresentação de um laudo médico sobre a necessidade, periodicidade e prazo para a realização do tratamento das pessoas incluídas no benefício.

As empresas concessionárias de pedágio também necessitariam criar uma identificação para os beneficiários da tarifa.

Trata-se de mais um passo importante na luta das famílias que têm pessoas com autismo ou outras doenças que precisam de acompanhamento profissional.

Tal medida beneficiaria milhares de pessoas e moradores de nossa cidade que realizam tratamento em cidades vizinhas.

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 19 de setembro de 2019.

EDVALDO BERTIPAGLIA

Vereador